



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 263/15

**Processo Administrativo n.º** 15/50/0997

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da EMEI Maria Odete de Souza Motta

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA EMEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.942.189/0001-92, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 23 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	PAINEL METALICO 60X90	01	69,00
02	RADIO PHILIPS PORTATIL MP3	02	398,00
03	MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER	01	499,00
04	CÂMERA SONY	02	858,00
05	VENTILADOR DELTA 60 CM	01	195,00
06	VENTILADOR VENTSILVA	01	380,00

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais) conforme se depreende das informações, às fls. 23 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 OUT. 2015

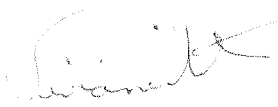
  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### CAIXA ESCOLAR DA EMEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA

Representante Legal:

RG nº 7638482

CPF nº 06864894899

  
Viviane V. Monteiro S. Nunes  
Diretora Educacional  
Matr. 111.582-0  
R.G. 7.638.482